



**Aditivo - SEAD**

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 029/2024 - SEAD, QUE ENTRE SI CELEBRAM, O ESTADO DE GOIÁS, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO – SEAD, E A EMPRESA GENTE SEGURADORA S/A, CONFORME CLÁUSULAS E CONDIÇÕES QUE SE SEGUEM:**

O **ESTADO DE GOIÁS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 01.409.580/0001- 38, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO - SEAD**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.476.034/0001-82, com sede na Rua 82, nº 400, 7º andar, Palácio Pedro Ludovico Teixeira, Setor Sul, nesta capital, ora representada por seu titular, **ALAN FARIAS TAVARES**, brasileiro, residente e domiciliado nesta capital, inscrito no CPF sob o nº XXX.383.561-XX, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE** e, de outro lado, a empresa **GENTE SEGURADORA S/A**, inscrita sob o CNPJ/CPF nº 90.180.605/0001-02, com sede na Rua Marechal Floriano Peixoto, nº 450, Bairro Centro Histórico, Porto Alegre - RS, CEP 90020-060, neste ato representada por seu Diretor Vice-Presidente Sr. **MARCELO WAIS**, com endereço profissional na Rua Marechal Floriano Peixoto, nº 450, Bairro Centro Histórico, Porto Alegre – RS, inscrito no CPF sob o nº XXX.005.380-XX, doravante denominado simplesmente **CONTRATADA**, firmam o presente **TERMO ADITIVO ao CONTRATO 029/2024 - SEAD**, mediante **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 202400005029283**, relativo à contratação de 900 (novecentas) apólices de seguro de vida e acidentes pessoais para estagiários, sujeito aos preceitos da Lei federal nº 14.133/2021, do Decreto estadual nº 10.211/2023 e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, bem como às cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

**1.1.** O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração do Contrato nº 029/2024 - SEAD, nos seguintes pontos:

- a)** reajuste em 5,351170%, de acordo com o **PARÁGRAFO SÉTIMO da CLÁUSULA QUARTA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E DO REAJUSTE**, conforme Especificação de Aditivo Contratual (77004412) e Despacho 191/2025/SEAD/GECONT (76788880);
- b)** prorrogação da vigência contratual, por mais 12 (doze) meses, **a partir de 27/08/2025 a 26/08/2026**, conforme parágrafo único da Cláusula Sexta do Contrato originário (63904418) e Especificação de Aditivo Contratual (77004412);
- c)** indicação dos recursos orçamentários e financeiros para fazer face à despesa.

## CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR

**2.1** O valor mensal passa de R\$ 351,00 (trezentos e cinquenta e um reais) para **R\$ 369,78 (trezentos e sessenta e nove reais e setenta e oito centavos)**, o valor total do contrato passa de R\$ 4.212,00 (quatro mil e duzentos e doze reais) para **R\$ 4.437,36 (quatro mil, quatrocentos e trinta e sete reais e trinta e seis centavos)**, resultando em um acréscimo de R\$ 225,36 (duzentos e vinte e quatro reais e trinta e seis centavos), em razão do reajuste de 5,351170%, conforme o índice indexador IPCA (IBGE), referente ao período de julho de 2024 a junho de 2025.

## CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA

**3.1.** O prazo de vigência será prorrogado por mais 12 (doze) meses, compreendendo o período entre **27/08/2025 a 26/08/2026**.

## CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes da execução do presente TERMO ADITIVO, cujo valor total, para o prazo de 12 (doze) meses, é de R\$ 4.437,36 (quatro mil, quatrocentos e trinta e sete reais e trinta e seis centavos), correrão à conta da Dotação Orçamentária nº 2025.18.01.04.122.4200.4243.03, Fonte nº 15010100, conforme Nota de Empenho nº 00179, de 22 de julho de 2025, emitida pela Secretaria de Estado da Administração (SEAD).

## CLÁUSULA QUINTA – DA INALTERABILIDADE DAS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO Nº 029/2024 - SEAD.

**5.1.** Permanecem inalteradas as demais cláusulas e subcláusulas do Contrato Originário a que se refere o presente Termo Aditivo.

E, por estarem as partes desse modo acordadas, assinam o presente instrumento eletronicamente, para todos os fins de direito.

*(documento assinado eletronicamente)*

**ALAN FARIAS TAVARES**

Secretário de Estado da Administração

*(documento assinado eletronicamente)*

**MARCELO WAIS**

Gente Seguradora S/A

## TESTEMUNHAS:

1. \_\_\_\_\_ **CPF:** \_\_\_\_\_

2. \_\_\_\_\_ **CPF:** \_\_\_\_\_



Documento assinado eletronicamente por **MARCELO WAIS, Usuário Externo**, em 01/08/2025, às 13:58, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **ALAN FARIAS TAVARES, Secretário (a) de Estado**, em 06/08/2025, às 17:22, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site  
[http://sei.go.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=1](http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1) informando o código verificador **77042481**  
e o código CRC **2BD1360F**.

GERÊNCIA DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS  
RUA 82 300, PALÁCIO PEDRO LUDOVICO TEIXEIRA, 7º ANDAR - Bairro CENTRO -  
GOIANIA - GO - CEP 74015-908 - (62)3201-5795.



Referência: Processo nº 202400005029283



SEI 77042481